



CÂMARA DOS DEPUTADOS  
Gabinete da Deputada **Heloísa Helena** - REDE/RJ

**PROJETO DE LEI Nº \_\_\_, DE 2026**  
(Da Sra. Heloísa Helena)

Cria a Rede Nacional de Centros Federais de Inclusão Neurodivergente (CFIN) e dá outras providências.

**O CONGRESSO NACIONAL** decreta:

Art. 1º Fica criada a Rede Nacional de Centros Federais de Inclusão Neurodivergente (CFIN), vinculada ao Ministério da Saúde, com atuação integrada com os Ministérios da Educação e do Desenvolvimento Social.

Art. 2º Os CFINS terão as seguintes atribuições:

- I – atendimento multiprofissional especializado;
- II – orientação jurídica, social e psicológica às famílias;
- III – avaliação diagnóstica padronizada;
- IV – teleatendimento para regiões remotas;
- V – produção e sistematização de dados epidemiológicos sobre TEA.

Art. 3º Os CFINS atuarão como centros de referência para estados e municípios, apoiando a formação de profissionais e a organização das redes locais.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta Lei em 180 dias.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Apresentação: 24/02/2026 14:35:27.917 - Mesa

PL n.703/2026



Câmara dos Deputados | Anexo IV - Gabinete 362 | CEP 70160-900 - Brasília/DF  
Tels (61) 3215-5362/3362 | [dep.heloisahelena@camara.leg.br](mailto:dep.heloisahelena@camara.leg.br)

Para verificar a assinatura, acesse <https://portalleg.br/portalleg/verificar-assinatura-camara-deputados>.  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Heloísa Helena



\* C D 2 6 0 2 8 1 5 9 5 4 0 0 \*



CÂMARA DOS DEPUTADOS  
Gabinete da Deputada **Heloísa Helena** - REDE/RJ

Apresentação: 24/02/2026 14:35:27.917 - Mesa

PL n.703/2026

## JUSTIFICATIVA

Os relatórios anexos demonstram filas prolongadas, falta de profissionais, desigualdade regional e ausência de fluxo entre saúde, educação e assistência.

A Constituição, em seu art. 196, estabelece que a saúde é direito de todos e dever do Estado. A criação dos CFINS corrige a fragmentação atual, padroniza o atendimento e reduz a judicialização, garantindo acesso equitativo e especializado em todo o território nacional.

Sala das Sessões, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

Deputada Federal **HELOÍSA HELENA**  
**REDE/RJ**



Câmara dos Deputados | Anexo IV - Gabinete 362 | CEP 70160-900 - Brasília/DF  
Tels (61) 3215-5362/3362 | [dep.heloisahelena@camara.leg.br](mailto:dep.heloisahelena@camara.leg.br)

Para verificar a assinatura, acesse <https://m10log-brasil.sistemas-e-assinatura.camara.leg.br/cds/1025872026>.  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Heloísa Helena



\* C D 2 6 0 2 8 1 5 9 5 4 0 0 \*